

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2020/0000280-7
Ref.: Contrato nº 77/2019-SMT
Int.: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Loc.: CICLOFAIXA ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, CICLO-FAIXA JOSE DA NATIVIDADE SALDANHA, CICLOFAIXA ANANIAS HOLANDA DE OLIVEIRA, CICLOFAIXA PARQUE NOVO MUNDO, CICLOFAIXA AFONSO LOPES VIEIRA, CICLOFAIXA GABRIEL MIGLIORI E CICLOFAIXA MANDAQUI.
Ass.: Nomeação de Comissão para Termo de Recebimento Definitivo.
Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato nº 77/2019-SMT, assinado com a empresa FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., referente à execução das obras de serviços e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
* Eng.º Nilton Laganà Junior RF 316.911.1
* Eng.º Ariovaldo José Lopes RF 528.666-2
* Eng.º José Luiz Mendes Ramos RF 750.608-2

6022.2020/0000847-3
Ref.: Contrato nº 114/2019-SMT
Int.: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Loc.: Ciclofaixa Av. Engenheiro Caetano Álvares, Ciclofaixa Freire Cisneiro, Ciclofaixa Iapo e Ciclofaixa Jose Bernardo Pinto.
Ass.: Nomeação de Comissão para Termo de Recebimento Definitivo.
Nomeamos os técnicos abaixo, sem prejuízo de suas funções, para receberem definitivamente as obras objeto do Contrato nº 114/2019-SMT, assinado com a empresa FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., referente à execução das obras de serviços e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
* Eng.º Nilton Laganà Junior RF 316.911.1
* Eng.º Ariovaldo José Lopes RF 528.666-2
* Eng.º José Luiz Mendes Ramos RF 750.608-2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO- -CJCAD/SIURB
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2019/0004679-9
Interessado: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CL))
I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2019/0004679-9 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMO-G/2017, DEFIRO o pedido de atualização no registro cadastral formulado pela empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHAIRA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 66.748.955/0001-30 quanto à atualização do Balanço 2019, alterando-se o valor do Patrimônio Líquido, mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II. Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 141-2/SIURB/2019, expedido em nome da empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., fica mantida a validade até 24/10/2020. III. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO- -CJCAD/SIURB
INSCRIÇÃO CADASTRAL
Processo SEI nº 6022.2019/0004545-8
Interessado: CONSTRUTORA ZADAR LTDA..
I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2019/0004545-8, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 1. Asfáltica - Grupo “B”; Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo “C” e 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria III – Galerias de Aguas Pluviais: 1. Obras Novas – “A”; Categoria VI – Pavimentação: 1. Obras Novas – Grupo “C”; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 5. Topografia – Grupo “Único”; II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 8310.2020/0001142-4 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 04/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001143-2 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 14/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001144-0 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 18/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001145-9 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 17/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001146-7 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 27/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001147-5 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 28/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001148-3 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 29/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001150-5 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 31/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001151-3 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI Nº 32/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

PROCESSO Nº 8310.2020/0001152-1 - INTE-RESSADO: ECOURBIS AMBIENTAL S.A.
Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa – Contrato 026/SSO/04 - I-DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, notadamente a manifestação da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, APLICO à Ecourbis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2 000,00 (Dois Mil Reais) por infração às Cláusulas 19.1.II do Contrato 027/SSO/04 e 19.5.IX "H" do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 34/ AMLURB/DGS/2020. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013.

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO
De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:
CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:
PE 17222 NEW FOX TUBARÃO REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA-ME
PE 17240 LEÃO LOCAÇÕES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA-ME
PE 17243 M.M.L. DELMONDES SUCATAS
PE 17244 JMS TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA-ME
PE 17246 COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA
PE 17247 FELIX CAÇAMBAS DE RECICLAGEM E COMÉRCIO DE SUCATAS EIRELI-ME

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA
De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:
CF 17915 PAULO HENRIQUE DA SILVA
CF 17916 DIEGO HEMMEL DE SOUZA
CF 17917 FELIPE DELLIA
CF 17918 SAMUEL MACHADO GOMES
CF 17919 LEANDRO ANDREOSSI
CF 17920 ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
CF 17921 JULIANA ELENA CAMARGO RIBEIRO
CF 17922 IURY ROCHA ALVES
CF 17923 JUBERTO CRISTINO RODRIGUES
CF 17924 DANIELE CRISTINE PAES CARDOSO
CF 17925 JUNIOR ANTONIO DE MORAES
CF 17926 WELLINGTON ROBERTO DOS SANTOS
CF 17927 DANIEL HERMINIO DE FREITAS
CF 17928 CARLOS JOSE DUTRA
CF 17929 EDSON LOURENÇO
CF 17930 MONICA ALEIXO DE SOUZA
CF 17931 SERGIO EDUARDO ROCHA LEMES
CF 17932 IONE DOS SANTOS PARRA COELHO
CF 17933 MARCELO DOS SANTOS PARRA
CF 17934 ROBERTO RATAO
CF 17935 MARCIO SALUSTRIANO
CF 17936 EBSON DA SILVA

SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE
CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO ARTIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.
RF: NOME :BASE DE CÁLCULO NO PERÍODO DE
859.369.8 CARLOS ALBERTO DO NASCI- 30% s/ DA-09 01/08/2020 A 30/08/2020
MENTO SOUSA JUNIOR
881.052.4 DANILIA SOUZA BARBOSA 30% s/ DA-09 03/08/2020 A 01/09/2020

SEGURANÇA URBANA

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1379 – 2º andar – Consolação - tel. 3149-3817.
EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS
2018-0.115.062-8 FRANCISCO RIBEIRO ARRAIS – RF. 698.612.9
AUTORIZO, o pedido de extração de cópias reprográficas conforme solicitado pela Defesa, nos termos do artigo 168, da Lei nº 13.530/03.
ADVOGADO:RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810.
2017-0.103.362-0 LEANDRO DA SILVA – RF. 674.786.8
ADILSON AGUNSSO- RF 646.893.4
AUTORIZO, o pedido de extração de cópias reprográficas conforme solicitado pela Defesa, nos termos do artigo 168, da Lei nº 13.530/03.
ADVOGADO: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810.
2018-0.031.250-0 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA MOREIRA – RF. 756.510.1
AUTORIZO, o pedido de extração de cópias reprográficas conforme solicitado pela Defesa, nos termos do artigo 168, da Lei nº 13.530/03.
ADVOGADO: RODRIGO AZEVEDO FERRÃO, OAB/SP 246.810

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - QAA
PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.119/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7226394/1 MARIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS NIVEL II 5 Q10 01/06/2020

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - QAA
PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.119/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8235261/1 ISABELA GRILLO PESSONI NIVEL I 3 Q3 07/07/2020

QUADRO DA SAÚDE – QS
PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7388268/1 ROSANA APARECIDA THOMAZ DA SILVA NIVEL II 4 ANS9 01/06/2020

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	RF	DATA	HORARIO
ANTONIA AMARO DE SOUSA	690.784.9	06/10/2020	07:00
JAIR PIRES DE OLIVEIRA	688.980.8	28/09/2020	07:01
MARIA LUCIA MAIA DE QUEROZ	681.292.9	04/09/2020	07:20
MONICA RODRIGUES LEGASPE	638.418.8	30/09/2020	07:01
TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	812.033.1	08/09/2020	07:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME	RF	DATA	HORARIO
CARLOS CLEY FERREIRA DOS SANTOS	708.791.8	29/09/2020	07:01
LEONARDO AUGUSTO COSTA	815.597.6	04/09/2020	07:20
MAGNA ALVES MENDES QUEIROZ	788.587.3	24/08/2020	09:05
MICHELLE LOPES	734.122.9	19/08/2020	07:20
VILMA APARECIDA RODRIGUES	680.635.0	24/08/2020	07:20

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA				
DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS				
Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79				
NEG = LM Negada				
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL				
RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5795699/1	DAMARIS AZEVEDO	012	25/07/2020	143
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7320264/2	EDVALDO CANDIDO DA SILVA	060	16/07/2020	143
7559402/1	RAQUEL SOBRAL MACHADO MENDONCA	015	16/07/2020	143
8166498/1	SOFIA SILLOS ALONSO	030	21/07/2020	143
8168156/1	ALICE HELENA BOTTEON RODRIGUES	038	24/07/2020	143
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5123143/4	TEREZINHA TOME LINGUITTE	020	24/07/2020	143
5574790/3	CELSO ALVES MORAES	045	23/07/2020	143
5823692/4	VARLU MARTINS LEME		16/07/2020NEG/143	

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL OPORTUNIDADES

SUBPREFEITURA SÃO MATEUS

A Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura São Mateus seleciona, para compor seu quadro de pessoal, SERVIDORES EFETIVOS da PMSP ocupantes das carreiras de:

- AGENTE DE APOIO;
- AGENTE VISTOR;
- ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
- PROFISSIONAL ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA;
- ANALISTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (CONTADOR)

Com possibilidade de nomeação de cargo em comissão.

A movimentação estará condicionada à avaliação do perfil profissional e liberação da unidade de origem SEM PERMUTA.

Os servidores interessados deverão enviar seus dados funcionais (Nome, R.F., atividade que exerce na atual unidade e experiência profissional) para o e-mail: spsmsugesp@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou entrar em contato pelo telefone 3397-1125 com Sueli ou Tânia.